



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.138 , DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a composição do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, instituído por meio do Decreto n. 17.894, de 29 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar n. 685, de 14 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º. Os incisos III e VI, do artigo 1º, do Decreto n. 17.894, de 29 de maio de 2013, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON”, passa vigorar conforme segue:

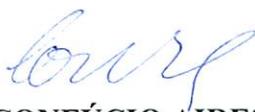
“Art.1º.....  
.....

III – ROSIMEIRI BRESSAN ABE, na condição de titular como representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, em substituição de RODRIGO BARROS WILLIANS;

VI – JOAQUIM OCÉLIO LACERDA, na condição de suplente com representante do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM-RO, em substituição de ELENILDO FLAVIO CAVALCANTE DE FRANÇA;

.....”  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador